

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.602 de 17 de outubro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.602/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	700.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		700.000,00	
	SUB-TOTAL			700.000,00	700.000,00	
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1	24.000,00		
	14.122.0014.250006	3.1.90.04	1.500.1		9.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.95	1.500.1		15.000,00	
	SUB-TOTAL			24.000,00	24.000,00	
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.3.90.46	1.500.1	55.000,00		
	23.122.0014.250015	3.3.90.08	1.500.1		55.000,00	
	SUB-TOTAL			55.000,00	55.000,00	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250016	3.1.90.92	1.500.1	6.400,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.92	1.500.1	19.000,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.92	1.500.1	49.000,00		
	08.122.0014.250016	3.1.90.11	1.500.1		6.400,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		49.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		19.000,00	
	SUB-TOTAL			74.400,00	74.400,00	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.95	1.753.4	307.000,00		
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.753.4		307.000,00	
	SUB-TOTAL			307.000,00	307.000,00	
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.1.90.13	1.500.1	850.000,00		
	22.122.0014.250025	3.1.90.11	1.500.1		850.000,00	
	SUB-TOTAL			850.000,00	850.000,00	
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1	116.041,00		
	14.122.0014.250031	3.1.91.13	1.500.1	40.000,00		
	14.122.0014.250031	3.1.90.95	1.500.1		156.041,00	
	SUB-TOTAL			156.041,00	156.041,00	
TOTAL GERAL				2.166.441,00	2.166.441,00	

DECRETO Nº 37.603 de 17 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 507.870,00 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e setenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.603/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1	98.300,00		
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.500.1	134.500,00		
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1		134.500,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1		98.300,00	
	SUB-TOTAL			232.800,00	232.800,00	
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.3.90.08	1.500.1	4.070,00		
	14.122.0014.250031	3.3.90.46	1.500.1	20.000,00		
	14.122.0014.250031	3.1.90.95	1.500.1		24.070,00	
	SUB-TOTAL			24.070,00	24.070,00	
603002-FMLF	15.451.0009.114500	3.3.90.39	1.500.1	16.000,00		
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1		16.000,00	
	SUB-TOTAL			16.000,00	16.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.3.90.36	1.500.1	160.000,00		
	15.122.0014.250033	3.1.90.11	1.500.1		160.000,00	
	SUB-TOTAL			160.000,00	160.000,00	
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.3.90.46	2.500.1	75.000,00		
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	2.500.1		75.000,00	
	SUB-TOTAL			75.000,00	75.000,00	
TOTAL GERAL				507.870,00	507.870,00	